PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMANTAR Nº 9/2023
EMENTA: Altera dispositivo da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 19 de maio de 2021.
AUOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21 de Novembro de 2023
RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, para adequá-lo ao contido na Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pato Branco.

Em sua justificativa o proponente destaca que a referida alteração foi solicitada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Patoprev), conforme Ata nº 07/2023 anexa, e se faz necessária, pois, segundo o RPPS, há aparente conflito entre os dispositivos vigentes que tratam da aposentadoria por incapacidade permanente.

Aduz o proponente que, atualmente, o art. 21 da Lei Complementar nº 74/2018 inclui a doença grave, incurável ou contagiosa no direito ao benefício da aposentadoria por invalidez calculado de forma integral, enquanto o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 89/2021 prevê a concessão do referido benefício somente para as doenças decorrentes de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3359-1199-D67A-505B e informe o código 3359-1199-D67A-505B

Enfatiza que, o presente Projeto de Lei visa adequar o texto normativo para que o servidor público acometido por doença grave, contagiosa ou incurável também tenha o seu benefício calculado de forma integral, quando a doença se enquadrar no rol doenças graves previstas no § 11 do art. 21 da Lei Complementar nº 74/2018.

II - VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, com base no parecer jurídico favorável, esta relatoria emitiu o Parecer.

Em face do exposto, o **voto** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de março de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3359-1199-D67A-505B e informe o código 3359-1199-D67A-505B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3359-1199-D67A-505B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 27/03/2024 16:06:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 27/03/2024 16:09:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 27/03/2024 16:12:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 27/03/2024 16:53:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 27/03/2024 17:02:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3359-1199-D67A-505B